



GOVERNO DA
RECONSTRUÇÃO

LEI Nº 343/95

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBE
RAIS AUTÔNOMO DE ITAPIÚNA-APLAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, faço saber que a Câmara Municipa
l aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação dos
Profissionais Liberais Autônomos de Itapiúna - APLAI, entidade ci
vil, sem fins lucrativos, com sede á Rua Firmino Antunes, nº 84 e
foro no Município de Itapiúna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, em 01 de Dezembro de
1995.


Joaquim Clementino Ferreira
Prefeito Municipal